

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2022**

“Dispõe sobre a conservação, proteção e preservação da avifauna silvestre nativa, residente ou em rota migratória, em especial da ave passeriforme *Sporophila bouvreuil*, popularmente conhecida como *Caboclinho*, mediante a regeneração, utilização e proteção da vegetação nativa no Município de Indaiatuba”.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

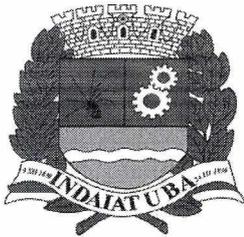
**Art. 1º** - Esta Lei estabelece normas visando a conservação, proteção e preservação da avifauna silvestre nativa, residente ou em rota migratória, em especial da ave passeriforme *Sporophila bouvreuil*, popularmente conhecida como Caboclinho.

Parágrafo único – Tendo como objetivo o desenvolvimento sustentável, a proteção da vegetação nativa e a proteção de avifauna brasileira, esta Lei atenderá aos seguintes princípios:

I – incentivo à campanhas de conscientização, preservação e proteção do *Caboclinho*;

II - incentivo à campanhas de conscientização, preservação e proteção da vegetação nativa no Município de Indaiatuba;

III – incentivo à observação de aves na rede municipal e particular de ensino;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

IV – direito à proteção e preservação garantidos pelo órgão competente;

V – reconhecimento, como patrimônio cultural imaterial local, das espécies de avifauna do Município, em especial do *Caboclinho*.

**Art. 2º** - A conservação, proteção e preservação de espécies de avifauna, em especial do *Caboclinho*, serão de responsabilidade do Poder Público, em especial dos órgãos ambientais competentes, e de toda sociedade.

**Art. 3º** - Fica proibida a caça, apreensão e comercialização da ave passeriforme *Sporophila bouvreuil*, popularmente conhecida como *Caboclinho*, e de qualquer outra avifauna silvestre no Município de Indaiatuba.

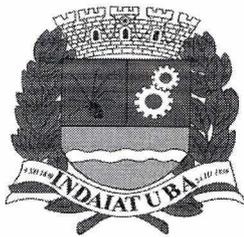
**Art. 4º** - O descumprimento da proibição constante do artigo anterior sujeitará os infratores às sanções penais e administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

**Art. 5º** - As aves apreendidas serão encaminhadas pelas autoridades de fiscalização aos órgãos competentes devidamente autorizados ao recebimento de Avifauna e Fauna Silvestre, preferencialmente aos Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) registrados no IBAMA e aos Centros de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) do Estado e/ou do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 08 de novembro de 2022.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4325/2022  
08/11/2022 - 16:09  
PL 200/2022

## **JUSTIFICATIVA**

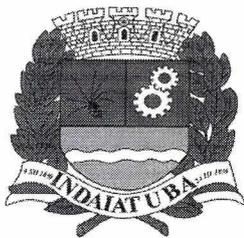
O Comércio ilegal é responsável pela retirada de 38 milhões de animais do Brasil a cada ano. O tráfico de animais silvestres não é apenas uma ameaça destrutiva para as espécies de animais e para a preservação da biodiversidade brasileira, como é também uma prática criminosa. De acordo com a Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (RENCTAS), a ação é considerada a terceira maior atividade ilícita do mundo e gera uma grande rede de pessoas envolvidas em negociações clandestinas, principalmente pela alta lucratividade.

Além disso, estima-se que o comércio ilegal movimenta entre 10 e 20 bilhões de dólares por ano no mundo. Desse total, 10% corresponde ao Brasil, o equivalente a 38 milhões de bichos das nossas florestas e matas. Essas estimativas refletem o crescente risco de extinção de espécies e o aumento da exploração econômica e ambiental da fauna e flora brasileiras.

Segundo a RENCTAS, de cada 100 animais capturados ilegalmente no país, 70 são vendidos em território nacional e 30 são destinados ao exterior. Um dos fatores que explica o Brasil ser uma das principais rotas do tráfico é a grande biodiversidade, o que o torna um alvo direto das quadrilhas e organizações criminosas.

As aves são os animais mais explorados para compra e venda no mercado ilegal, de acordo com a RENCTAS. Estima-se que aproximadamente 2 milhões de espécies sejam vendidas a cada ano no Brasil. Devido à habilidade de imitar a voz, muitas delas são procuradas com a finalidade de serem bichos de estimação. Já para os produtos de fauna, os répteis são os animais mais procurados, assim como as garças, para a exploração de penas.

Em nosso município, dentre diversas espécies de flora e fauna encontrada, o que poucos sabem é que temos o privilégio com a constante visita e parada de um pássaro chamado “caboclinho”. Para se ter ideia da sua



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4325/2022  
08/11/2022 - 16:09  
PL 200/2022

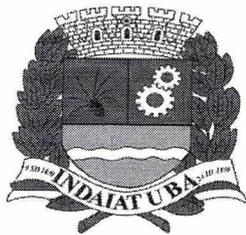
importância e relevância, das onze espécies conhecidas, nossa cidade recebe sete todos os anos no período que compreende o mês de outubro e novembro.

O nome caboclinho é genuinamente popular, ao contrário de muitos nomes em português dados às nossas aves pelos ornitólogos. Já era citado em publicações bem antigas, como o livro de Pelzeln, que relacionava as coletas de aves feitas por Johann Natterer em nosso país, entre os anos de 1817 a 1835. Da mesma forma por Hermann von Ihering, que publicou o primeiro catálogo das aves do estado de São Paulo. Acredita-se que a inspiração para dar esse nome a uma espécie de ave, a *Sporophila bouvreuil*, e que posteriormente se estendeu a outros de seu gênero, deve ter como motivo seu colorido acobreado, lembrando a cor de nosso caboclo, que é assim descrita pelo dicionário.

São conhecidos, como papa-capins, são aves granívoras que têm uma dependência ecológica muito grande pelos capins nativos, já que se alimentam das sementes desses vegetais e também por ali mesmo fazem seus ninhos. O próprio nome científico *Sporophila* do gênero a que pertencem muitas dessas aves também foi dado com base nessa preferência alimentar, pois significa amigo, ou amante das sementes. Os capinzais preferidos por essas aves são os chamados paludícolas, encontrados em áreas mais úmidas, próximas de brejos e outras áreas encharcadas e varjões de rios.

Uma característica muito importante de sua biologia é que muitas espécies são migratórias, viajam para o norte do país durante o inverno e retorno na primavera.

Neste cenário entra a importância e privilegiada participação de nosso município, pois somos uma das poucas cidades do País, que serve como passagem e ponto de parada dessa espécie, atraindo inclusive observadores de Aves do Brasil e do Mundo, o que poderia inclusive contribuir com o fomento do Turismo de Observação de Aves em nossa cidade, fortalecendo a economia local, educação ambiental e preservação do meio ambiente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4325/2022  
08/11/2022 - 16:09  
PL 200/2022

No estado de São Paulo, algumas espécies são vistas apenas de passagem em seu caminho para o sul e nessa passagem são muito importantes os remanescentes de campos de capins nativos, que lhes dão o alimento nessas paradas migratórias.

São espécies muito ameaçadas, pois possuem um canto melodioso e agradável, atraindo caçadores para sua captura, o que na natureza contribui significativamente para o declínio de sua população.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das sessões, em 08 de novembro de 2022.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador